



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Sinimbu/RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente

Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular, fornecimento e instalação de motobomba d'água submersa e acessórios, bem como obtenção de outorga e/ou realização de tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), em Linha Branca.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Sinimbu identifica a necessidade de contratar empresa especializada para a perfuração de poço tubular, com fornecimento e instalação de motobomba submersa e respectivos acessórios, além da obtenção de outorga de uso de recursos hídricos e/ou realização de tamponamento, junto aos órgãos competentes (SEMA/DRHS/SIOUT), na localidade de Linha Branca.

A contratação visa garantir a **segurança hídrica** da referida localidade, mitigando os efeitos das estiagens recorrentes que afetam a região e assegurando o abastecimento contínuo de água potável para consumo humano e para as atividades produtivas dos agricultores locais.

Trata-se, ainda, de medida de **saúde pública**, uma vez que a água proveniente de poço tubular devidamente construído e monitorado apresenta qualidade controlada e menor risco de contaminação, reduzindo a incidência de doenças de veiculação hídrica associadas ao uso de fontes superficiais ou poços rasos inadequados.

O objeto compreende:

- perfuração do poço tubular;
- instalação de motobomba submersa com potência e vazão compatíveis com o teste de bombeamento;
- realização de testes de vazão;
- análises físico-químicas e bacteriológicas da água; e
- protocolo dos processos de outorga no sistema SIOUT/SEMA, assegurando a regularidade do uso do recurso hídrico.

Caso o poço não apresente viabilidade técnica, será realizado o **tamponamento** conforme as normas ambientais vigentes, evitando a contaminação do aquífero.

A execução do objeto deve assegurar a correta aplicação dos recursos públicos destinados à infraestrutura hídrica rural.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sinimbu.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **concorrência**, na forma eletrônica, em razão do valor estimado e da complexidade técnica do objeto, que demanda rigoroso controle técnico e jurídico. A modalidade permite ampla competitividade entre empresas especializadas, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.



Será adotado o **critério de julgamento pelo menor preço**, nos termos dos arts. 6º, inciso XXXVIII, alínea “a”; 17, § 2º; e 34 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra com projeto previamente elaborado, o que possibilita a comparação objetiva das propostas.

O regime de execução será o de **empreitada por preço global**, uma vez que o objeto está suficientemente definido em projeto básico e memorial descritivo, permitindo a adequada estimativa dos custos.

Os licitantes deverão comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, apresentando a documentação de habilitação exigida no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 208.197,27** (duzentos e oito mil, cento e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), conforme planilha orçamentária elaborada com base na tabela SINAPI, referência de agosto/2026, que discrimina quantitativos de materiais e mão de obra. A planilha integra os anexos deste processo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral do objeto descrito no item 1, compreendendo a perfuração do poço tubular, o fornecimento e a instalação da motobomba submersa e acessórios, bem como a obtenção da outorga e/ou a realização do tamponamento, conforme normas técnicas e ambientais aplicáveis.

A garantia dos serviços será de 5 (cinco) anos, contra vícios ou defeitos que não decorram do desgaste natural, nos termos da legislação consumerista e das práticas de mercado.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, selecionar a proposta mais vantajosa para o Município, assegurando:

- tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição;
- prevenção de sobrepreço, preços inexequíveis e superfaturamento; e
- cumprimento, pela contratada, das boas práticas de sustentabilidade, com racionalização do uso de recursos e redução de impactos ambientais.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Não se identificam providências administrativas prévias específicas no âmbito desta Secretaria, além das etapas ordinárias do processo licitatório.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Meio Ambiente indicará os seguintes servidores para atuar como gestor e fiscal do contrato:

- **Gestor:** Fabiani Knod – Chefe do Departamento de Meio Ambiente;
- **Fiscal:** Eng.^a Rafaela M. Agostini – CREA 208897.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

As demais etapas necessárias ao sucesso da contratação são:

- a) elaboração da minuta do edital;
- b) certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação, por Portaria, do agente de contratação, equipe de apoio e demais responsáveis (conforme o caso);
- d) elaboração da minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos, mediante Nota Técnica;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a pedidos de esclarecimento e/ou impugnação, se houver;
- i) realização do certame e suas etapas;
- j) emissão de empenho;
- k) assinatura e publicação do contrato.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identifica a necessidade de contratações acessórias ou interdependentes. O objeto é autônomo e suficiente para a plena execução do serviço pretendido.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais e as respectivas medidas de mitigação são:

Impacto Ambiental	Medida de Tratamento
Poço sem viabilidade técnica	Realização de tamponamento conforme normas ambientais, evitando contaminação do aquífero.

Orientações complementares sobre sustentabilidade poderão ser fornecidas pela fiscalização do contrato.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas justificativas técnicas, nas especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar e de seus anexos, e na existência de previsão orçamentária, declara-se a **viabilidade** da contratação, que atende aos padrões técnicos e de preços de mercado.

Sinimbu/RS, 18 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
FABIANI KNOD
Data: 16/10/2026 08:53:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiani Knod
Chefe de Departamento de Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente
RAFAELA MARCHI AGOSTINI
Data: 09/10/2026 12:18:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafaela Marchi Agostini
Eng. Civil CREA 208897